

**LEI Nº 255/99**

**“DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO  
DO CARGO DE ATENDENTE DE  
ENFERMAGEM EM AUXILIAR DE  
SAÚDE.”**

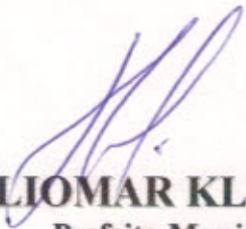
**HELIOMAR KLABUNDE, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a transformar o cargo de “Atendente de Enfermagem” em cargo de “Auxiliar de Saúde”.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal, autorizado a nomear e dar posse aos classificados no Concurso Público de 1997, para os cargos de Atendente de Enfermagem, nas vagas de Auxiliar de Saúde, criados por esta LEI, mediante aceite dos candidatos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado a Tabela 05, Item 02, da LEI nº 075/91, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Paranhos, datada de 28/05/1991.

Gabinete do Prefeito em 08 de Setembro de 1999.

  
**HELIOMAR KLABUNDE**  
Prefeito Municipal